



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

EDITAL Nº 004/2025
CONCURSO DE CARROÇAS ESTILIZADAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis que a regem, torna público o presente edital que estabelece as normas para participação do **CONCURSO DE CARROÇAS ORNAMENTADAS**, a se realizar no dia 31 de maio do corrente ano, a partir das 16h, no Cortejo de Abertura do “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – O São João de Todo Mundo” Edição 2025.

O Cortejo Junino foi idealizado como forma de abrir os festejos juninos no município de Caraúbas/RN, com um grande passeio de carroças ornamentadas dos mais diversos segmentos da Prefeitura Municipal, organizações e entidades do Município, representações do comércio, entre outros, onde buscará premiar, mediante inscrição, as carroças mais ornamentadas e que atingirem a maior pontuação.

O Edital se orientará pelo seguinte **Cronograma de Prazos**:

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19 de maio de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 19 de maio até 29 de maio de 2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	29 de maio de 2025
RESULTADO DOS GANHADORES	31 de maio de 2025
PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO	Até 30 de junho de 2025

1 – OBJETIVO

1.1 - A realização do concurso de carroças estilizadas objetiva fomentar a tradição dos cortejos juninos, na abertura dos festejos do mês de junho no município, fornecendo Arte e Cultura para sociedade;

1.2 - Oportunizar aos amantes do São João do município, o estímulo e interação por meio da ornamentação de carroças, atraindo olhares, uma vez que o concurso é parte importante e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

tradicional dos festejos para a época;

1.3 - Dar visibilidade à abertura do calendário festivo para o mês de junho no nosso município e às mais variadas formas de expressão por meio da ornamentação das carroças ;

1.4 - Conceder, com recursos do Tesouro Municipal, premiação exclusiva por inscrição das carroças, em colocação a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura e comissão julgadora entre os inscritos.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h (horário de Brasília), a partir do primeiro dia útil e encerrando-se às 12:00h, no último dia de prazo;

2.2 – A inscrição da carroça, será efetuada através do preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I), por um membro representante do grupo e entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Casa de Cultura Popular Manoel do Violão, com a documentação constante no item 2.3 deste edital;

2.3 - Deverão ser fornecidos, na inscrição: os Dados Pessoais e Bancários, cópias do CPF, RG e endereço do concorrente - necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito;

2.4 - Fica facultada a cada instituição participante inscrever quantas carroças desejar, dando a cada uma denominação diferente;

2.5 - Acontecendo que mais de uma carroça da mesma instituição atingir maiores notas, será considerada apenas a de melhor classificação, em seguida, as das outras instituições com pontuação seguinte;

2.6 - No ato da inscrição, deverão ser entregues os dados e características da carroça (ou carroças) participantes, por instituição, necessários para a identificação da carroça;

2.7 – Nos casos em que a ficha for preenchida e a documentação não for entregue dentro do prazo estabelecido, a carroça poderá se apresentar, porém, não concorrerá ao prêmio junto as demais, consierando o fato da documentação ser parte necessária para a realização efetiva do pagamento da premiação.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

3 - DA APRESENTAÇÃO

3.1 - A ordem de apresentação/cortejo das carroças serão definidas de acordo com a ordem de chegada no local de saída do trajeto, sendo as numerações entregues anteriormente, no ato da inscrição, junto à esta Secretaria Municipal;

3.2 - As concorrentes deverão estar presentes no horário programado do evento com a devida numeração posicionada e fixada na carroça em local visível e de fácil identificação, caso contrário, será automaticamente desclassificada;

3.3 - O percurso deverá ser realizado em sua totalidade, com saída prevista para às 17h, da Avenida Jório Fernandes, finalizando na Casa de Cultura Popular Manoel do Violão, local onde serão divulgados os resultados dos ganhadores deste concurso;

3.4 - As carroças deverão chegar ao local da saída às 16h (dezesesseis horas), ou seja 01 (uma) hora antes do horário previsto para saída do Cortejo, para evitar possíveis transtornos;

PARÁGRAFO ÚNICO: Por estarmos comemorando neste ano de 2025 os 20 anos do “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – O São João de Todo Mundo”, sugerimos que as carroças possam abordar em suas apresentações, ornamentações ou algo do gênero, essa temática, trazendo para a avenida, o que se foi trabalhado ao longo desses 20 anos de realização do evento no nosso Município.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A comissão julgadora será composta por 01 (um) Presidente e mais 04 (quatro) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento;

4.2 – Todos os critérios de avaliação serão julgados pelos componentes da comissão;

4.3 - Para a apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento, relacionados no item 5;

4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, o presidente da comissão julgadora dará o voto de minerva.

4.5 - Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 01 (um) a 10 (dez), **não podendo ser fracionada.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

4.6 – Poderá a carroça fazer uso de som automotivo tipo paredão ou equivalente, bem como aparelhos de som utilizados na própria carroça, desde que esteja tocando, no decorrer do percurso, músicas relacionadas ao São João;

4.7 – Não receberá nota a carroça que esteja tocando no decorrer do percurso, músicas que não sejam típicas e alusivas ao período junino ou utilizando o equipamento de sonorização de maneira desproporcional, com o volume acima dos limites de tolerância permitidos e seguro para as pessoas e animais.

5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1 - As carroças serão julgadas conforme originalidade e criatividade, tema e animação;

5.2 - Os critérios de avaliação observados pela Comissão Julgadora, levará em conta o que estabelece este regulamento, considerando:

Crítérios	Pontuação máxima
a) Criatividade e Originalidade	10
b) Tema e Coerência	10
c) Animação	10

5.3 - Para efeitos deste edital, entende-se:

a) **Criatividade e Originalidade:** Avaliação da originalidade e criatividade das decorações das carroças, levando em consideração a inovação e a capacidade de surpreender o público;

b) **Tema e Coerência:** Avaliação da conexão entre o tema proposto na decoração da carroça e elementos juninos e históricos, unindo harmonia e conceito proposto;

c) **Animação:** A carroça que melhor se apresentar passando alegria, vibração e animação no seu interior para o público.

6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 - O resultado final do Concurso será divulgado ainda no dia 31 de maio de 2025 dentro da programação da Abertura do Arraiá das Caraubeiras, na Casa de Cultura Popular



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

“Manoel do Violão”;

6.2 - Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

- **1º Lugar** – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
- **2º lugar** – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- **3º lugar** – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

7- DA PENALIDADE

7.1 – Fica **PROIBIDO** o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade. Em caso de identificação, a carroça concorrente será notificada e automaticamente perderá parte da pontuação;

7.2 – É **VETADA** a utilização de fogos de estampido, artifício e similares no decorrer do trajeto, sob pena de desclassificação;

8 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 – Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros;

8.2 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento;

8.3 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT será responsável pela organização deste concurso e, através de seu Secretário, nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 30 de maio de 2025.**

8.4 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desse projeto correrão à conta de recursos específicos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a serem classificadas conforme abaixo:

Unidade Gestora: Município de Caraúbas

Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2094 – Manutenção das Atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despor. e Outras

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

9.1 - O pagamento da premiação exclusiva por participação será efetuado através de crédito em conta de **titularidade do representante**, a ser indicada obrigatoriamente no ato da inscrição;

9.2 - Somente serão consideradas as inscrições que atendem as exigências constantes nos itens 2.2 e 2.3 do presente edital;

9.3 - Através da inscrição, o responsável concorda com o regulamento do Edital.

Caraúbas/RN, 19 de maio de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL 004/2025

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

DADOS INFORMATIVOS	
1. DADOS RESPONSÁVEL	
1.1 - Nome:	
1.2 - RG:	
1.3 - CPF:	
1.4 - Celular:	
2. DADOS DA CARROÇA	
2.1 – Nome da Carroça:	
2.2 – Instituição:	
2.3 - Sinopse do Tema/Homenagem: (Opcional)	
3. DADOS BANCÁRIOS	
3.3 – BANCO:	
3.4 - AGÊNCIA Nº:	
3.5 - CONTA Nº	* CORRENTE () * POUPANÇA ()
V:	
4. DECLARAÇÃO	
4.3 Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL nº 001/2024;	
4.4 Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, imagens e outros meios, cujo direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
4.5 As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade.	
Caraúbas/RN ____ de _____ de 2025	
_____ Assinatura obrigatória do(a) proponente	